



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467

DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.006935/2026-78

Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) resolve **RETIFICAR** o Cronograma das Provas (doc. SEI 6225857) e **ACRESCENTAR informações sobre as provas (escrita e didática)** do Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, no Setor de Estudo: Circuitos Analógicos e Digitais, objeto do Edital nº 05/2026, de acordo com a legislação referente ao processo de seleção.

ONDE SE LÊ:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
23/março/2026	08:00 as 12:00	Prova escrita
24/março/2026	09:00	Resultado da prova escrita
24/março/2026	10:00	Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática
24/março/2026	14:00 as 17:00	Sorteio do tema da prova didática
25/março/2026	14:00 as 18:00	Prova didática
26/março/2026	09:00	Resultado da prova didática
26/março/2026	14:00 as 18:00	Prova prática
27/março/2026	16:00	Resultado final

LEIA-SE:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
23/março/2026	08:00 as 12:00	Prova escrita
24/março/2026	09:00	Resultado da prova escrita
24/março/2026	10:00	Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática
26/março/2026	08:00 as 11:00	Sorteio do tema da prova didática
27/março/2026	08:00 as 12:00	Prova didática
27/março/2026	16:00	Resultado da prova didática
30/março/2026	08:00 as 12:00	Prova prática
30/março/2026	16:00	Resultado final

ONDE SE LÊ:

1. SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA:

1.1. Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1. A prova prática ocorrerá no período da tarde, das 14:00 às 18:00, no dia 26 de março de 2026, no Laboratório de Ensino 04 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) – Bloco 725.

1.1.2. Cada candidato disporá de 1 (uma) hora e 5 (cinco) minutos para a realização da prova prática, sendo até 50 (cinquenta) minutos destinados à montagem do experimento, conforme roteiro a ser disponibilizado no momento da avaliação, e até 15 (dez) minutos destinados à apresentação à banca examinadora da montagem realizada e à explicação do funcionamento do experimento.

1.1.3. A ordem de realização da prova prática pelos candidatos seguirá ordem alfabética.

1.1.4. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para a realização da prova prática implicará eliminação do certame.

1.1.5. Durante a realização da prova prática, os candidatos deverão observar as orientações da banca examinadora e utilizar exclusivamente os materiais e equipamentos disponibilizados para a avaliação.

1.1.6. O tempo destinado à realização da prova prática é improrrogável, salvo em situações excepcionais devidamente avaliadas pela banca examinadora.

1.1.7. Durante a realização da prova prática, não será permitida a consulta a materiais, dispositivos eletrônicos ou qualquer outro recurso externo, salvo aqueles explicitamente disponibilizados pela banca examinadora.

1.1.8. É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova prática, bem como qualquer forma de colaboração ou troca de informações.

1.1.9. A banca examinadora poderá interromper a prova prática caso identifique qualquer procedimento que comprometa a segurança dos equipamentos ou das instalações do laboratório.

LEIA-SE:

1. DA PROVA ESCRITA

1.1. A prova escrita será realizada de acordo com o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Resolução nº 29/2017/CEPE, obedecendo a seguinte especificidade:

1.1.1. Constará de 3 (três) tópicos para dissertação contemplando 3 (três) temas sorteados para todos os concorrentes, dentre os constantes do programa de seleção, fazendo-se a aplicação da prova imediatamente após a realização do sorteio.

1.2. A prova escrita ocorrerá na Sala de Seminários 02 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) – Bloco 725.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. Os sorteios públicos para definição da ordem dos candidatos para realização da prova didática e para definição do tema da prova didática sorteada para cada candidato serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) – Bloco 725.

3. SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA:

3.1. Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. A prova prática ocorrerá no período da tarde, das 14:00 às 18:00, no dia 26 de março de 2026, no Laboratório de Ensino 04 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) – Bloco 725.

3.1.2. Cada candidato disporá de 1 (uma) hora e 5 (cinco) minutos para a realização da prova prática, sendo até 50 (cinquenta) minutos destinados à montagem do experimento, conforme roteiro a ser disponibilizado no momento da avaliação, e até 15 (dez) minutos destinados à apresentação à banca examinadora da montagem realizada e à explicação do funcionamento do experimento.

3.1.3. A ordem de realização da prova prática pelos candidatos seguirá ordem alfabética.

3.1.4. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para a realização da prova prática implicará eliminação do certame.

3.1.5. Durante a realização da prova prática, os candidatos deverão observar as orientações da banca examinadora e utilizar exclusivamente os materiais e equipamentos disponibilizados para a avaliação.

3.1.6. O tempo destinado à realização da prova prática é improrrogável, salvo em situações excepcionais devidamente avaliadas pela banca examinadora.

3.1.7. Durante a realização da prova prática, não será permitida a consulta a materiais, dispositivos eletrônicos ou qualquer outro recurso externo, salvo aqueles explicitamente disponibilizados pela banca examinadora.

3.1.8. É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova prática, bem como qualquer forma de colaboração ou troca de informações.

3.1.9. A banca examinadora poderá interromper a prova prática caso identifique qualquer procedimento que comprometa a segurança dos equipamentos ou das instalações do laboratório.

4. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

4.1. No julgamento das provas escrita, didática e prática, cada membro da comissão julgadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos na Portaria no. 353/2019/CT/UFC, de 16 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO**, Chefe de Departamento, em 11/03/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6228481** e o código CRC **B2DAAADD**.